



**PORTARIA N. 461/2025/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)        | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 483       | Leia Mendes Carlos | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 15/09/2025 a 14/10/2025 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, 23 de setembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado Eletronicamente)*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c957db5f-9cb7-4567-8eb8-364712fd36a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c957db5f-9cb7-4567-8eb8-364712fd36a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1669/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PRORROGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica cedido, a título gratuito, ao Poder Executivo Municipal, o imóvel pertencente ao Poder Legislativo Municipal, situado na Avenida João Sacerdote de Souza, Lote 10, Quadra 49, no Município de Canabrava do Norte - MT, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável mediante termo aditivo, destinado à instalação de Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme necessidade do interesse público.
- Art. 2º** A cessão de uso terá caráter precário e destina-se exclusivamente às finalidades descritas no artigo anterior, sendo vedada a alteração de destinação sem autorização legislativa específica.

- Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela conservação, manutenção e custeio das despesas ordinárias do imóvel durante o período da cessão, devendo devolvê-lo, ao término do prazo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso regular.
- Art. 4º** Encerrado o prazo da cessão, ou em caso de desvio de finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, mediante prévia notificação ao Poder Executivo para manifestação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 5º** A cessão de uso objeto desta Lei será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso Gratuito, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT e o Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, contendo as cláusulas e condições necessárias à sua execução.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Canabrava do Norte - MT, em 05 de setembro de 2025.
- NEUILSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 461/2025/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA N. 461/2025/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública abaixo:

| Matrícula | Servidor(a)        | Período Aquisitivo      | Período Concessivo      |
|-----------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 483       | Leia Mendes Carlos | 24/02/2024 a 23/02/2025 | 15/09/2025 a 14/10/2025 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, 23 de setembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**(Assinado Eletronicamente)**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2025/GAPRE**

**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2025/GAPRE**

**DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAISA AGOSTINHO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Chefe de Gabinete de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções;

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **RAMYRES MENDES FERNANDES**, matrícula funcional nº 2667 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. \*\*\*.814.\*\*\*-\*\*, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **TITULAR**, as notas fiscais emitidas pela Empresa 12.648.717 ROSILENE MARQUES BARBOSA DO NASCIMENTO, portadora do Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 12.648.717/0001-23, Quadro de fotos destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda administrativa e contínua do setor, considerando a importância desse recurso para o registro, organização e divulgação das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.
- Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal a Sra. **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655 e inscrita

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

